



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

EDITAL Nº 13/2015/ PMSS

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 13/2015/PMSS, TORNA PÚBLICO o dia e local da Prova do **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível Médio/Técnico e Superior:

Dia: 27/02/2016 (sábado);

Hora: 15 horas;

Local: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA JOSÉ VALMARATH, SITO NA RUA TUIUTI, 970 – CENTRO, CEP: 97.340-00 - SÃO SEPÉ.

OBSERVAÇÕES:

1) Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

2) O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento oficial com foto.

3) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4) A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5) No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança acompanhado de um fiscal. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

7) Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) *tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

b) *for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;*

c) *afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;*

d) *recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.*

8) As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9) A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10) O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.

11) O conteúdo da prova será: Português - gramática do ensino médio; Matemática do ensino médio, conhecimentos de informática e Lei do estagiário (Lei Municipal nº 3.399/13 do Estagiário);

12) O tempo de duração da prova será de até 02 horas (Duas horas).

13) O candidato não poderá ausentar-se da sala antes de decorridos 45 minutos (Quarenta e cinco minutos) do início da prova.

14) Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

15) Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

16) O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS. O candidato, após 1 hora, poderá levar a prova.

17) A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

18) Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

19) Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

20) O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, Rua Plácido Chiquiti, nº 900, ou pelo fone: (55) 3233-1535.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2016.

LEOCARLOS GIRARDELLO,
Prefeito Municipal.

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em ____/____/2016.*
